



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1527

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1527

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.017/2025, DE 02/07/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 26/06/2025, Protocolo nº. 3.552/2025, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **MARIA HELENA DOS SANTOS**, a partir de **01/07/2025**, portadora do RG nº. 45.XXX.442-4 SP, CPF nº. 430.XXX.081-04, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois) dias** do mês de julho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO N.º 4.018/2025, DE 02/07/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 27/06/2025, Protocolo nº. 3.575/2025, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **APARECIDA CORREA DE MELLO**, a partir de **01/07/2025**, portadora do RG nº. 23.800.XXX-8 SP, CPF nº.132.302.XXX-39, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois) dias** do mês de julho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO N.º. 4.019/2025, DE 03/07/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de **DESENVOLVIMENTO RURAL** de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Leandro Muller Dourado – Titular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1527

Página 3 de 4

- Gilda Helena Werneck de Oliveira – Suplente.
- II - REPRESENTANTES DA CDRS – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:
 - Jorge Luiz Machado – Titular.
 - Giancarlo Savian – Suplente.
- III - REPRESENTANTES DO CDA – COORDENADORIA DA DEFESA AGROPECUÁRIA:
 - Fernando Galdino Ricci – Titular.
 - José Alex Sandro de Carvalho – Suplente.
- IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:
 - João Nicolau Nicolielo Lenharo de Souza – Titular.
 - Maria Francisca dos Santos – Suplente.
- V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
 - Gleison Júnior Simão de Santana Toso – Titular;
 - Vera Lúcia Ferreira Leão Oliveira.
- VI - REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS RURAIS:
 - Wilson Pereira da Silva – Titular.
 - Lourenço Antônio dos Santos – Suplente.
- VII - REPRESENTANTES DO ITESP – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 - Ariovaldo José Voss – Titular.
 - Lília Serafim de Freitas – Suplente.

Art. 2º As funções de Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 3.565/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **03 (três) dias** do mês de julho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9107/2025

Processo nº 0047/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, originais ou genuínas, para uso na manutenção dos equipamentos odontológicos e demais equipamentos, com mão de obra inclusa, para atender a coordenação de saúde bucal, conforme a necessidade da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata

de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0047/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): 07.986.692 JIVAN GARCIA JOSE, conforme segue: lote 01 - R\$ 30.000,00; lote 02 - R\$ 26.800,00; lote 03 - R\$ 27.650,00; lote 06 - R\$ 8.500,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 03/07/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9108/2025

Processo nº 0047/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de peças novas, originais ou genuínas, para uso na manutenção dos equipamentos odontológicos e demais equipamentos, com mão de obra inclusa, para atender a coordenação de saúde bucal, conforme a necessidade da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0047/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 033/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR, conforme segue: lote 04 - R\$ 26.450,00; lote 05 - R\$ 25.940,00; lote 07 - R\$ 18.380,00; lote 08 - R\$ 13.500,00; lote 09 - R\$ 15.990,00; lote 10 - R\$ 10.620,00; lote 11 - R\$ 13.460,00; lote 12 - R\$ 24.000,00; lote 13 - R\$ 45.500,00; lote 14 - R\$ 94.000,00; lote 15 - R\$ 34.490,00; lote 16 - R\$ 17.940,00; lote 17 - R\$ 95.499,95; lote 18 - R\$ 31.560,00; lote 19 - R\$ 7.400,00; lote 20 - R\$ 10.100,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1527

Página 4 de 4

Data da assinatura: 03/07/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Dispensas

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 063/2025 - Dispensa de Licitação nº 010/2025.

Objeto: locação de um imóvel residencial para concessão de aluguel social, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme memorando nº 4.453/2025, oriundo da Secretaria de Inclusão de Assistência Social.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 063/2025 - Dispensa de Licitação nº 010/2025**, nos termos do Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de um imóvel residencial para concessão de aluguel social, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme memorando nº 1.881/2025, oriundo da Secretaria de Inclusão de Assistência Social. Publique-se. Rosana/SP, 03 de julho de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.